



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 029/2023FMSDI

Repartição:
05 - Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: OLIVEIRA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Julgamento

Data: 30/05/2023

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 377/2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odirlei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar o fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

SUGESTÕES:

Sugerimos a contratação da Empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, por apresentar menores preços para atender a referida solicitação.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), consignada nas seguintes dotações orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/ Atividade: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1500

Fonte: 1600

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 029/2023, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminhamento a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se do fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023FMSDI

Proposta

1 – Proponente – **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2 – A Proposta apresentada para a aquisição tem o valor global de **R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Detector fetal com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alta performance, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, visor 3,2" (65 x 50mm).	UND	02	R\$ 1.627,79	R\$ 3.255,58
TOTAL					R\$ 3.255,58

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 029/2023, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Odirlei Aprígio de Souza
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023FMSDI

Trata o presente expediente sobre o fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

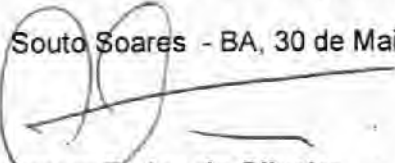
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000


CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023FMSDI.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, convocada para assinatura do contrato no prazo de até cinco dias.

Souto Soares/BA, 30 de Maio de 2023.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, com sede na Avenida Santos Lopes, 438, Comércio, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, para o fornecimento de Detector Fetal com transdutor de alta sensibilidade para suprir demandas das UBS Joel Mendes no povoado de Pocinho e UBS José Francisco de Medeiros no Distrito de Cisterna, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, no valor global de R\$ 3.255,58 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

AV. EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – E-mail saudesoutosoares@gmail.com

Souto Soares-Ba, 11 de maio de 2023.

Ofício/SMS nº 95 /2023

Ref.: Ofício Demanda Setor Compras/ Souto Soares /BA.

Ilmo Sr. Rodrigo Andrade,

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através deste, solicitar:

- Dois (02) DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL FD-300D BIVOLT AUTOMÁTICO. Frequência ultra-som: 2 MHz +-10%; Intensidade ultra-som: <10 mW / cm²; Bateria recarregável Ni-MH DC: autonomia de bateria por 4 horas e indicador de carga; Fonte de alimentação :AC 220 / 110V, 50 / 60Hz; dimensões: 135 x 100 x 55mm; Display: 65 x 50mm LCD; Resolução FHR: 1bpm; Precisão FHR: ± 1bpm; Consumo de energia: <2W; Gama FHR medição: 50 ~ 240bpm. Itens inclusos 01 Dispositivo principal (monitor); 01 Transdutor 2 MHz; 01 Manual de operação; 03 Baterias recarregável (1.2V). 01 Certificado de qualidade; 01 Adaptador (100-240VAC 50/60Hz) com carregador. **Para UBS Joel Mendes (Pocinho) e UBS Jose Francisco de Medeiros (Cisterna).**

Thamila Alves Neves
Coordenadora da Atenção Básica

Thamila Alves Neves
Enfermeira
COREN-BA 355.484
Coordenadora da Atenção Básica

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Saúde
Dec. Nº 04 de 01/01/2021
GRA-BA 32262

Vagno Sousa De Oliveira
Secretário de Saúde



Oliveira e Santos Ltda.

Avenida Santos Lopes, 438- Centro - Irecê-Bahia
Cnpj: 04.570.113/0001-83 Insc. Est.: 55.721.451
E-mail.: compras@lojasshoppingdomedico.com.br
Tel.: (74)3641-2483/3954 Whats: (74) 99933-1610

DATA: 15/05/2023

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	CNPJ:	13.922.554.0001-98
END:	PRACA JUNTAYH MAGALHAES	E-MAIL:	
CONTATO:		TEL CONT:	

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Detector fetal com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alta performance, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, visor 3,2" (65 x 50mm).	Und.	2	R\$ 1.627,79	R\$ 3.255,58
Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos				Total: R\$	RS 3.255,58

ORÇAMENTO VALIDO POR 20 DIAS

04.570.113/0001-83
OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Av. Santos Lopes, 438 - Centro
Irecê-BA - CEP 44.900-000

OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83



MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ N° 01.015.934/0001-60 – Inscrição Estadual n° 43.741.678-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DATA 22/05/2023

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Detector fetal com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alta performance, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, visor 3,2" (65 x 50mm).	Und.	2	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
Valor Total					R\$ 3.644,00

VALIDADE DA COTAÇÃO 30 DIAS

MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ: 01.015.934/0001-60 IE: 43.741.678

01.015.934/0001-60
MEDICAL FARMA COMÉRCIO EIRELI-ME
R. ANDARAÍ, 1105 - A - JARDIM CRUZEIRO
*EP- 44 024-456 - FEIRA DE SANTANA - BA

Rua Andaraí, 1105-A – Jardim Cruzeiro – CEP 44.024-456 – Feira de Santana-Bahia

Tels.: (75) 3623-0322 / (75) 99220-4433 (whatsapp)

Email – medicalfarma01@gmail.com/licitacaomedicalfarma1@gmail.com



CIRÚRGICA
NovoTempo
Promovendo saúde

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903
AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA
Email: cirurgica.novotempo@gmail.com

PREFEITURA M DE SOUTO SOARES

DATA 22/05/2022

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Detector fetal com transdutor de alta sensibilidade, alto-falante de alta performance, botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, visor 3,2" (65 x 50mm).	Und.	2	R\$ 1.975,00	R\$ 3.950,00
					R\$ 3.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS


COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME
14 896 908/0001-30

14.896.908/0001-30
COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI ME
Av. Primeiro de Janeiro, 1050 - Comércio
44.900-000 - Irecê-BA

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903
AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001307/2023.E

Nome/Razão Social: **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**
Nome Fantasia: **SHOPPING DO MEDICO**
Inscrição Municipal: **000.001.924/001-28** CPF/CNPJ: **04.570.113/0001-83**
Endereço: **AVN SANTOS LOPES, 438 COMÉRCIO**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 22/05/2023.

Certidão válida até: **21/07/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600008472260000001985060001307202305221**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/05/2023 às 16:46:25



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232758599

RAZÃO SOCIAL	
OLIVEIRA & SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.721.451	04.570.113/0001-83

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

278858.0001/23-6 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 11/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
CNPJ: 04.570.113/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:53 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **B6D7.0744.37E8.8F8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.570.113/0001-83
Certidão nº: 19984686/2023
Expedição: 11/05/2023, às 17:43:31
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.570.113/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.570.113/0001-83
Razão Social: OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Endereço: AV SANTOS LOPES 438 TERREO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051800514398649312

Informação obtida em 30/05/2023 14:47:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.570.113/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPPING DO MEDICO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS LOPES	NÚMERO 438	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRATES@HOLISTICA.COM.BR		TELEFONE (74) 3641-3634	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 15:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.

1 - ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05857110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 - NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 85, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar e consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Com a presente alteração contratual o capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

(Art. 997, III CC/2002) (Art., 1.055, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: As novas quotas acrescidas ao Capital Social são totalmente integralizadas, pelas transferências de saldo conta de Lucros Acumulados para Capital Social, neste ato.

Nm Santos



[Assinatura manuscrita]

Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Nm Santos



[Handwritten Signature]

Continua

2



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

1 – ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRG nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 – NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araujo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000 portador da CIRG nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem consolidar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob o nome Empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP, podendo a expressão CASA DO MÉDICO, ser usada como marca ou nome fantasia e abri filiais agências e sucursais em qualquer parte do território nacional.


CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sua sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAL

A Sociedade tem uma filial com sedé na Avenida Caraíbas, nº 325, Bairro Centro, na Cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de maio de 2004, sob o nº 29900748634, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.113/0002-64.




 Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de julho de 2001, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

- 46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas e subscritas.

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	%
ALEQUES VIANA OLIVEIRA	29.700	297.000,00	99,00
NONATO MODESTO DOS SANTOS	300	3.000,00	1,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

(Art. 997, III CC/2002) (Art., 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – SEÇÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)

Nonato



[Handwritten signature]

Continua



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA (PRÓ-LABORE) MENSAL

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Amilton



[Handwritten Signature]
Continua

5



Continuação da nona alteração contratual e consolidação da Sociedade Empresária Limitada Oliveira & Santos Ltda - EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia (Art. 1.028 e art. 1031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

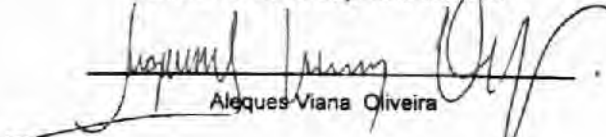
O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

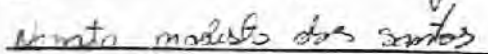
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Irecê – Bahia, 15 de janeiro de 2010.


Alques Viana Oliveira

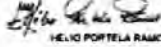

Nonato Modesto dos Santos



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2010 Nº 96978008
Protocolo 10/02/520-6, de 02/02/2010

Express: 29 2 0236532 2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP


HELIO PORTELA RAMAL
SECRETARIO-GERAL

AB 0032274

6



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.

1 – **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976, natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº 317, Boa Vista, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da CIRC nº 05657110-08, expedida pela SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34;

2 – **NONATO MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, comerciante, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Araújo, nº 65, bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da CIRC nº 08473716-62 SSP/BA, e CPF nº 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ(MF) 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29202365322 em 05 de julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração o objeto passa a ser:

46.44-3-01 – Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano: (Comércio Atacadista de Medicamentos Sujeltos a Controle Especial)

46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e laboratorial;

46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.49-4/06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;



Nonato Modesto dos Santos *Aleques Viana Oliveira*

Continua



CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP

CLAUSULA SEGUNDA- ENDEREÇO DE SÓCIO

O endereço do sócio Aleques Viana Oliveira é alterado para: Rua Claudic Abílio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000.

CLAUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Aleques Viana Oliveira**, com os poderes e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – IMPEDIMENTO

Com a presente alteração os Sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052 CC/2002)



N.º 08936583

[Handwritten signature]

Continua



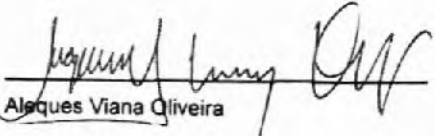
CONTINUAÇÃO DA DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP

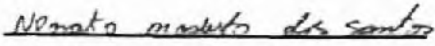
CLÁUSULA SÉTIMA - FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Irecê para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Irecê – Bahia, 01 de fevereiro de 2011.


Aluques Viana Oliveira


Nonato Modesto dos Santos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP.**

1 – ALEQUES VIANA OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1976 natural de Xique-Xique, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Claudio Abilio Aragão, nº 248, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900.000, portador da carteira de identidade nº 05657110-08 SSP/BA, e CPF (MF) n.º 922.792.015-34.

2 – NONATO MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 31/08/1974, natural de Lapão, Estado da Bahia, Comerciante, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Araujo, nº 65, Bairro Nova Esperança, na cidade de Lapão, Estado da Bahia, CEP: 44.905-000, portador da carteira de identidade nº 08473716-62, expedida pelo SSP/BA, e CPF (MF) n.º 999.169.595-87.

Únicos sócios da sociedade empresaria limitada, **OLIVEIRA & SANTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Bairro Centro, na cidade de Irecê Estado da Bahia, CEP: 44.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.570.113/0001-83, e contrato social devidamente arquivado na JUCEB sob o NIRE 29.202.365.322 em sessão de 05 de Julho de 2001, de pleno e comum acordo, resolvem alterar o contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Extinção de Filial

Por força da presente Alteração Contratual, fica extinta a filial, com sede na Avenida Caraibas, nº 325, Centro, Irecê – Ba, CEP: 44900-000. Inscrita no CNPJ nº 04.570.113/0002-64, NIRE nº 29.900.748.634 registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 31 de Maio de 2004.

A filial que iniciou suas atividades em 31 de Maio de 2004 encerra suas atividades em 14 de Janeiro de 2015.

[Assinatura]

[Assinatura]

Continua



Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria Limitada.

OLIVEIRA & SANTOS LTDA



CLÁUSULA SEGUNDA - Administração

A administração da sociedade é exercida pelo administrador **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, com os poderes, e atribuições para representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, no uso da Razão Social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – Impedimento

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em pleno vigor.

Continua



162

Continuação da Alteração Contratual Nº 11 da Sociedade Empresaria
Limitada.
Oliveira & Santos Ltda.

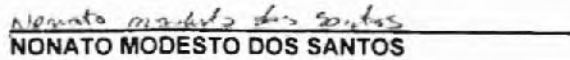
CLÁUSULA QUINTA - Foro


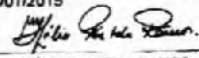
Fica eleito o foro da comarca da cidade Irecê, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor.

Irecê – Bahia, 14 de Janeiro de 2015.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA


NONATO MODESTO DOS SANTOS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2015 SOB Nº: 97439085
Protocolo: 14/136582-0, DE 14/01/2015
Empresa: 29 2 0236532 2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.878-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 2º, 4º e 24º da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 6º inc. Xº
do Lei Estadual 5.711/2006 em relação a presença original digitalizada, reprodução fiel
do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 20502202190907360610-12; Data: 22/02/2019 09:11:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1095452-GLUC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Arrecado de Minúcia Cartorária: R\$ 0,00
Tábuas
Confira os dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.570.113/0001-83



ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44.905-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Rua Cardeal Arco Verde, 76, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTOS LOPES, 438, TERREO, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Página 1

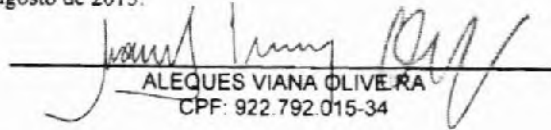
Req: 81500000730060



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA EPP


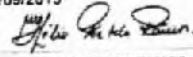
CNPJ nº 04.570.113/0001-83

IRECE, 31 de agosto de 2015.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34



Nonato Modesto dos Santos
NONATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2015 SOB Nº 97496799
JUCEB Protocolo: 15/805695-7, DE 01/09/2015
Empresa: 29 2 0236532 2
OLIVEIRA & SANTOS LTDA EPP

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Rcq: 8150000730060

Página 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 LABORATORIO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632261887

ALEQUES VIANA OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 968711008 SSP BA

CP DATA NASCIMENTO
 922.792.015-34 06/04/1976

FILIAÇÃO
 FILADELFO VIANA DE OLIVEIRA
 MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA

REGISTRO VALIDEZ 1ª REGISTRAÇÃO
 0350373410E 04/02/2005 01/02/2005

IDENTIFICAÇÃO

João Viana
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL DATA EMISSÃO
 IRECE, BA 15/02/2016

46052807239
 BA705605492

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 80.878/0
 A. Avenida ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.951/2004 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e possui a imagem digitalizada, registrada sob o código, sendo apresentado a certidão real do ato. O ato foi e assinado. Do ato.

Cód. Autenticação: 20502202190807360610-15; Data: 22/02/2019 09:11:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95449-5980.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA



CNPJ nº 04.570.113/0001-83

ALEQUES VIANA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/04/1976, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 922.792.015-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0565711008, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, 202, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

NONATO MODESTO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/08/1974, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 999.169.595-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0847371662, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE FERREIRA DE ARAUJO, 65, NOVA ESPERANCA, LAPAO, BA, CEP 44905000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial OLIVEIRA & SANTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202365322, com sede Avenida Santos Lopes, 438, Terreo, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.570.113/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO: (COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Req: 81700000891530

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97706162 em 18/10/2017

Protocolo 173614639 de 18/10/2017

Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 69177260523869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE OLIVEIRA & SANTOS
LTDA



CNPJ nº 04.570.113/0001-83

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

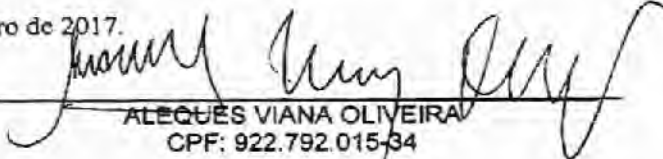
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECE BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE, 9 de outubro de 2017.


ALEQUES VIANA OLIVEIRA
CPF: 922.792.015-34


NONATO MODESTO DOS SANTOS
CPF: 999.169.595-87



Req: 8170000891530

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97708162 em 18/10/2017
Protocolo 173614639 de 18/10/2017
Nome da empresa OLIVEIRA & SANTOS LTDA NIRE 29202365322
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 69177280523869
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OLIVEIRA E SANTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2021 19:37:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLIVEIRA E SANTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 20502202190907360610-1 a 20502202190907360610-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05bc1617cfe3611063cc8d0d8afc56f96fa5a88961e1d59f4fdaa5abeee4ae7a9b2c9bde2568be5b4bb34e9688a832828daa
bf7782a3d445143cf30ee2c0d84dee



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

